



**RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO**

**DATA: 23/07/2024 – 13:30h às 16h00.**

Comissão e Plenária: 23 e 24

Coordenador/ Colaborador: Adrianis Galdino da Silva Junior

Relator: Adriana

Apoio Técnico: Fabíola

**COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS(AS):</b>	<b>ENTIDADES/ ÓRGÃOS:</b>
Lysandra Pupim ok	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN
Diones Lupércio Monteiro	
Thais Caroline Larini Presense Lisboa ok	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Luciane da Silva Siqueira	
Adrianis Galdino da Silva Junior ok	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná-CRESS-PR
Analiacir Casanova	
Larissa Marsolik	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI
Adriana Santos de Oliveira ok	
Sibele Lustosa de Camargo Vicki	
Rafael Lenz Carriel	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Kamilla Conte Kunz	
Jucimari Branco Cobra	
<b>COLABORADORES:</b>	<b>CONVIDADOS:</b>
Urandy Ribeiro do Val	Rafael Magalhães
Jorge Nei Neves	Sheila Meneghete
Nancy Regina Shen	

**4–Pauta Permanente** – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

**4.1– Banco de Projetos:** Ofício recebido da Associação dos Amigos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná – AAHC, pedido para apresentação do projeto “Bem Viver” do programa CEDIVIDA;

**Relato:** Associação dos Amigos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, com a intenção de ingressar no Banco de Projetos FIPAR, apresenta o projeto “Bem Viver” do Programa CEDIVIDA – Centro de Direitos a Vida da Pessoa Idosa, que iniciou suas atividades em 2021, no período da pandemia, de forma virtual com informações referentes ao envelhecimento saudável. Em 2022 iniciou suas atividades presenciais através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI, tendo como foco três eixos: Convivência Social e Intergeneracionalidade, Envelhecimento Ativo e Saudável e Autonomia e Protagonismo, entre outras atividades transversais, visando fortalecer os vínculos familiares e sociais e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. O projeto tem por finalidade manter e aprimorar as atividades ofertadas no Programa CEDIVIDA, por meio das oficinas continuadas, rodas de conversas, palestras, atividades pontuais, externas e físicas, desenvolvimento cognitivo, musicoterapia, inclusão digital, envelhecimento saudável, autocuidado e grupos de debates sobre cidadania e participação social. O projeto “Bem Viver” tem como objetivo específico, oferecer espaços de referência para o convívio das pessoas idosas e intergeracionais, manter e ampliar as atividades ofertadas e melhorar a infraestrutura necessária ao funcionamento do serviço. Estipulou como meta atender 150 pessoas idosas, preferencialmente em situação de vulnerabilidade. O valor apresentado no plano de aplicação geral é composto pelo grupo de despesas de custeio, subdivididas em material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e folha de pagamento e as despesas de investimento com material permanente (mobiliário), totalizando o projeto em R\$1.952.487,31 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

**Parecer da Comissão: Acompanhar a Comissão de Políticas Públicas e Comunicação na aprovação do mérito do projeto.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

**4.2 – Relatório e balancete FIPAR;**

**Relato:** Apresentação do Balancete do FIPAR, pela técnica Giziane Rodrigues, responsável pelos repasses na modalidade Fundo a Fundo. Solicitação de aprovação trimestral do balancete FIPAR referente ao 2º trimestre de 2024.

**Parecer da Comissão: 1 –** Será apresentado na reunião do mês de Agosto/2024 o panorama geral da execução do FIPAR, a fim de aferirmos residual de valores e avaliar a possibilidade de prorrogação de prazo das deliberações vigentes.

**2 –** Aprova a minuta de deliberação do balancete trimestral.

3 – O colaborador sr. Urandy do Val retomou dois pedidos de pauta já feitos ao CEDIPI: 3.1-recurso para situações emergenciais que acometam pessoas idosas conforme protocolo nº. 22.245.202-3, expedido pela secretaria-executiva, para obter mais informações sobre este trâmite junto a SEDEF. 3.2 – Repasse de valor de R\$1.000.000,00 do FIPAR ao Fundo da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, a fim de mitigar os efeitos da tragédia ambiental (segundo deliberação da plenária de 06/2024 aguarda-se instrução do órgão gestor da política). O sr. Urandy do Val relembra ainda a importância do Decreto Estadual nº 2808/2015 referente ao IRRF.

4. Central de viagens: a servidora da Central de viagens, Beatriz, apresentou o recurso disponível, no sistema Central de Viagens, para viagens de conselheiros(as) com saldo aproximado de R\$ 15.000,00 para passagens e R\$ 19.000,00 para hospedagens. Importante destacar: 1) o direito do(a) conselheiro(a) de ter um acompanhante nas viagens do Cedipi, considerando fatores de idade e grau de dependência. Para tanto, não haverá emissão de cartão corporativo, mas sim um processo de ressarcimento para o acompanhante junto ao setor financeiro. O protocolo caminhará pela secretaria-executiva, considerando os prazos para esse ressarcimento e desde que solicitado pelo(a) conselheiro(a). 2) Pagamento de viagens para conselheiros governamentais do quadro efetivo (exclui-se servidores de cargos em comissão): verificar a viabilidade técnica e legal para pagamento de conselheiros pela Central de Viagens da Semipi com recursos do FIPAR. 3) Avaliar o regramento quanto ao período de viagens de conselheiros (as) de acordo com o **Decreto 12.736/2022 e normativas vigentes.** 4 – A comissão sugere a aprovação da deliberação de R\$ 30.000,00 para saldo de viagens para conselheiros(as). **A conselheira Adriane Miró (SESA) votou em contrário sendo superada pelo plenário.**

**Parecer do CEDIPI: 1** – Aprovado relatório trimestral do balancete FIPAR referente ao 2º trimestre de 2024. **2**-Oficiar o Setor Financeiro para apresentar todos os dados referentes a campanha do Imposto de Renda (PJ e PF e prospecção desses dados) na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, com exposição na Plenária de Agosto. **3**-Aprovada deliberação com prazo para execução da Deliberação nº 016/2023-Cedi-PR até dezembro/2024, considerando o tempo hábil de avaliação dos materiais pelo colegiado antes de sua edição. **4** - Oficiar a SEMIPI quanto a necessidade de retorno ao rol dos receptores de recursos do FECOP para o FIPAR. **5**- Oficiar a FECOP e solicitar um ponto de pauta sobre a inclusão do leite para a pessoa idosa, a exemplo do Programa Leite das Crianças.

**4.3** – Solicitação de reconsideração referente à vedação de despesa estabelecida pela Deliberação nº015/2022, em que o teor estabelece: “Art.12 São vedadas despesas com: j Gêneros alimentícios.”

**Relato:** A equipe técnica da Coordenação Geral de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, referente à Deliberação nº015/2022, solicita a reavaliação da vedação da despesa de gêneros alimentícios. Baseada nas informações das prestações de contas anteriormente analisadas, observando que vários municípios utilizaram o item Gêneros

Alimentícios, ora seja como lanche, ora como parte integrante dos eventos realizados a Pessoa Idosa. A coordenação solicita ao CEDIPI sua reconsideração a este item.

**Parecer da Comissão: Aprova a solicitação da alteração do “Art.12 São vedadas despesas com: j) Gêneros alimentícios.”**

**Parecer do CEDIPI: Aprovado**

**4.4** – Ofício nº060/2024 e nº061/2024 recebido do município da Lapa, solicitação de prorrogação da Deliberação nº019/2023 e nº024/2023;

**Relato:** O município da Lapa, através do ofício nº060/2024, solicita a prorrogação de prazo referente à deliberação nº019/2023 para mais 12 meses, justificando que será executado o recurso entre outras ações a contratação de serviço de pessoa jurídica para execução de trabalho junto as pessoas idosas, este item será realizado por processo licitatório na modalidade de pregão presencial e que no momento se encontra em fase de abertura do processo licitatório, tendo em média a finalização em 4 meses e prevendo o prazo de contrato para a execução do mesmo. O município supracitado, através do ofício nº061/2024, solicita a prorrogação de prazo referente à deliberação nº024/2023 para mais 12 meses, justificando que a contratação de empresa especializada na promoção de atividades de turismo, será realizada por processo licitatório na modalidade de pregão presencial e que no momento se encontra em fase de abertura do processo licitatório. Mediante este fato o município da Lapa solicita a prorrogação de prazo de ambas deliberações.

**Parecer da Comissão: Em diligência, retornar na reunião da comissão de agosto.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

**4.5** – Ofício nº04/2024 recebido do município de Bocaiúva do Sul, solicitação de prorrogação da Deliberação nº024/2023;

**Relato:** O município de Bocaiúva do Sul, solicita a prorrogação de prazo para a execução do recurso referente à deliberação nº024/2023 – Paraná Viaja Mais 60. Relata que o recebeu o recurso em fevereiro de 2024 e que deveriam iniciar a utilização do recurso em agosto deste ano, ou seja, 180 dias após o recebimento do recurso, conforme determina o art.11 da presente deliberação. O município pretende realizar a viagem no mês de outubro, por ser um período de calor e comemoração do dia da Pessoa Idosa. A coordenação informa, que está registrado no protocolo o pagamento realizado ao município de Bocaiúva do Sul, referente a deliberação nº024/2023, em 07/12/2023, portanto o município tem o prazo de execução até 06/12/2024. O fato dele não ter iniciado a execução do recurso em 180 dias, a deliberação preconiza que ao realizar a prestação de contas o município faça a justificativa ao CMDPI, explicitando o fato deste atraso.

**Parecer da Comissão: Em diligência, retornar na reunião da comissão de agosto.**

## **Parecer do CEDI: Aprovado**

### **4.6 Inclusão de pauta Município de Catanduvas ;**

Relato: E-mail recebido no dia 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas, referente ao uso do recurso da Deliberação 016/2022.

**Relato:** O município de Catanduvas, foi contemplado com a deliberação nº016/2022, Incentivo à ILPIs, com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao Lar dos Idosos Vovó Vivina. O mesmo relata por e-mail à Coordenação de Políticas Públicas para Pessoas idosas da SEMIPI que utilizou de forma direta, parte do recurso no valor de **R\$ 4.141,85 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** adquiriu materiais de consumo e repassou para a ILPI. Após realizar o contato com a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa-SEMIPI, cuja a orientação foi que o valor fosse devolvido a conta e posteriormente firmado o termo de fomento pelo valor total, o município realiza novo contato e afirma que fica impossibilitado de firmar o termo de fomento com a ILPI uma vez que a presidente da APMIF de Catanduvas é uma servidora pública, mediante o decreto municipal nº46/2017, **Lei Federal 13.019/2014, no art.11 menciona a respeito das vedações, “III Tenha como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau”.** Relata ainda que não foi observada esta legalidade, quando o município fez a adesão ao termo da deliberação n.º016/2022. Desta maneira, o município solicita orientações legais para a tramitação da devolução integral do recurso referente a deliberação nº016/2022 Incentivo às ILPIs. A Coordenação submete a pauta a apreciação deste colegiado compreendendo a função de incidência que o CEDIPI exerce.

Esta Comissão de orçamento, financiamento e fundo sugere visita orientativa da Comissão de monitoramento e avaliação deste Conselho com a máxima prioridade e sugere a participação da gestão técnica da política pública para pessoas idosas estadual. Também que remeta este relato à comissão de monitoramento e avaliação para as devidas providências.

**Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento da pauta para a Comissão de monitoramento e avaliação com a devida urgência bem como a articulação com a SEMIPI.**

**Parecer do CEDIPI: Aprovado parecer da comissão com a convocação de extraordinária da comissão de monitoramento e avaliação e visita ao município de Catanduvras para orientação e mobilização.**

A comissão de monitoramento e avaliação foi convocada pelo presidente do CEDIPI em 11/07/2024 – Cumprindo a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a visita técnica do município de Catanduvras, em conjunto com a gestão municipal, organizações não-governamentais e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa local, para tratar de temas como uso de recursos na modalidade de repasse fundo a fundo e promoção da política pública para as pessoas idosas:

*“Convocamos aos(as) Conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade, que compõe a Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação, para se fazerem presentes no dia 19 de julho de 2024, na referida cidade e local onde estarão previstas as atividades, para os alinhamentos necessários e realização da reunião conforme exposto. Sendo assim, que se tomem as providências necessárias para a solicitação de viagem junto a sua secretaria, órgão ou entidade, de acordo com o respectivo segmento de representação no Colegiado.”*

1 – A visita foi agendada para o dia 19/07/2024 das 9:00 as 17:00, com a participação do Órgão gestor da política municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e OSC responsável pelo acolhimento institucional de Pessoas Idosas de Catanduvras/PR.

a) – Visita de Monitoramento e Avaliação Município de Catanduvras/PR em 19/07/2024

Relato: Os conselheiros Adrianis Galdino da Silva Junior (SC); Adriana S. de Oliveira Coord. de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Pessoa Idosa (Gov) e

Lucimeri Sampaio Bezerra – Cohapar (GOV), compareceram ao município de Catanduvas, conforme referida convocação.

No dia 18/07/2024 foi feita uma pequena reunião de alinhamento dos membros da comissão, das 23:15 às 0:30 da manhã, já no município de Catanduvas. A reunião com o órgão gestor, CMDPI e OSC iniciou as 9:00 da manhã na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR. Os conselheiros foram recebidos pela Senhora Patrícia, presidenta do CMDPI; Marilei presidente da OSC APMI; Ana Cláudia, secretaria municipal de Assistência Social; Lindinalda, vice-presidenta do CMDPI. Conselheiro Adrianis Junior iniciou explicando os motivos da visita e posicionando a discussão já realizada no âmbito da comissão de financiamento e fundo do CEDUPI. A conselheira Adriana Oliveira dos Santos também elencou a importância da visita e o caráter mobilizador necessário no uso adequado do recurso, como órgão gestor estadual e conselho. Seguiu-se a pauta proposta e a conselheira Lucimeri solicitou que o município falasse da situação que levou ao conhecimento do conselho (consta no relato acima). Os pontos aventados pelo órgão gestor e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catanduvas versavam pela:

1 – Situação jurídica do Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que neste momento é subsidiado 100% pelo erário público, no qual todos os membros da diretoria são servidores públicos.

2 – Sobre o recurso referente a deliberação nº 016/2022-Cedi-PR, no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais): foi usado parte deste valor, todavia, frente a situação e conforme previsto no Marco Regulatório, haverá provável devolução do valor utilizado do repasse fundo a fundo (R\$ 4.141,85 – quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

3 – A situação dos usuários que fazem parte do acolhimento institucional para pessoas Idosas: o público atendido são de 6 pessoas (5 homens e 1 mulher), sendo 5 pessoas com deficiência, com idade inferior a 60 anos e apenas 1 considerado pessoa idosa; tendo essa situação um traçado histórico (desde 1.976, quando tem início a instituição). Conforme informação da gestão municipal, esta situação não prosperará nos futuros acolhimentos, destacando que a capacidade de atendimento é para 7

pessoas idosas. Após escuta e diálogo foram sugeridos alguns encaminhamentos conjuntos:

1 – Tendo em vista que todo o atendimento e recursos humanos e financeiros são do município, seria relevante tornar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas um equipamento governamental, dada todas as situações que já apontam essa realidade. Para tanto, é necessária a criação de projeto de lei, dotação orçamentaria e reordenamento do RH;

2– Levantamento do custo real do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas partindo do grau de dependência, conforme normativas vigentes;

3 – Acompanhamento do CMDPI e CMAS, com o intuito de garantir o controle social no processo de reordenamento do serviço de acolhimento institucional para Pessoas Idosas;

4 – Informação do CEDUPI e a Coordenação da Política da Pessoa Idosa Estadual a fim de cooperar com informações e orientações para garantir o ARCPF e repasse de recursos do FIPAR;

Diante da gravidade da situação e provável devolução do recurso, o município de Catanduvas se comprometeu verificar a viabilidade técnica, financeira e legal para encaminhar o processo antes de findar o prazo de validade da Deliberação nº 016/2022-Cedi-PR, bem como o órgão gestor da Política da Pessoa Idosa/PR se comprometeu a verificar a previsão de prestação de contas em tempo.

Parecer da Comissão: Acompanhar os encaminhamentos dados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Parecer do CEDUPI: Aprovado parecer da comissão.** Encaminhar o tema para a Comissão Temporária de Acompanhamento das ILPI's. Emitir Deliberação “*Ad referendum*” para prorrogação de prazo de prestação de contas para o município de Catanduvas.

**4.7** – Referente ao município de Arapongas - Protocolo.22.241.584-5 – solicitação de aprovação para utilizar saldo remanescente deliberação nº016/2022;

**Relato:** O município de Arapongas foi contemplado na deliberação nº016/2022, Incentivo para as ILPIs, realizou o termo de fomento em julho de 2023 com a Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria e Lar São Vicente de Paulo. O valor repassado gerou juros em conta no valor de R\$3.515,53 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), o município solicita a utilização deste saldo remanescente pela administração pública, para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, para posteriormente repassar estes materiais à ILPI em questão. A Comissão discute o reenvio do ofício recebido do CMDPI de Arapongas quanto ao uso de rendimentos para que este seja instruído pela área técnica para melhor encaminhamento do CEDIPI, tendo como referência a deliberação 13/2023 e a deliberação 16/2022. A comissão propõe que ao receber as solicitações desta natureza, a secretária-executiva do CEDIPI encaminhe o mesmo por protocolo, para a instrução da gestão da política da pessoa idosa. Desta maneira sugere que posteriormente às etapas internas de instrução, o protocolado retorne ao CEDIPI e seja encaminhado diretamente a esta comissão para análise.

**Parecer da Comissão (MAIO): Aprova o encaminhamento do ofício no 402/2024 por protocolado para a instrução técnica da SEMIPI e retorno a esta comissão. Aprova o fluxo de tratamento de documentos recebidos sobre orçamento e financiamento para melhor instrução deste colegiado.**

**Parecer do CEDIPI (MAIO): Aprovado parecer da comissão e solicita providências.**

**Relato:** Foi aberto o Protocolo.22.241.584-5 no dia 29/05/24, o mesmo foi instruído com a Informação Técnica n.040/2024 a qual esta datada em 27/05/2024 e foi inserida ao processo em 10/06/2024, mediante ao processo interno da Coordenação Geral da Política da Pessoa Idosa, o protocolo foi alimentado com o despacho n. 081/2024 e foi encaminhado ao CEDIPI para as devidas providências. Segundo secretária executiva o protocolo não pode ser acessado pelo município, portanto foi enviado ofício ao mesmo.

**Parecer da Comissão:** que retorne no mês de agosto e que o protocolo seja disponibilizado aos conselheiros.

**Parecer do CEDIPI: Aprovado parecer da comissão.**

4.8 – Referente ao município de Clevelândia – Email recebido no dia 13/05/2024, referente ao uso do recurso da Deliberação 016/2022;

**Relato:**

A área técnica da SEMIPI relata que o município de Clevelândia entrou em contato via e-mail referente a deliberação nº016/2022, que foi contemplado com repasse no valor

de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Ainda, relata que este valor deveria ser repassado a Associação Santo Antônio Maria Claret, porém, segundo a informação recebida por e-mail, a gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social à época, por desinformação, comprou com dispensa de licitação e a pedido da ILPI, cadeiras e ventiladores que foram encaminhados a mesma, com o conhecimento do conselho local.

Ainda, que a atual gestora, realizou contato com a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa-SEMIPI, buscando entender o trâmite correto da deliberação. Isto posto informa que o município tem o valor em conta de R\$10.784,00 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e que necessita de orientações:

- a) Formaliza o termo de fomento com este valor residual com a ILPI?
- b) Como prestará conta deste recurso?
- c) O jurídico do município, devido ao ano eleitoral, está verificando se existe tempo hábil para a formalização do termo de fomento, caso não seja possível, existe a possibilidade de prorrogação do prazo?

A coordenação apresenta as questões a esta comissão com a intenção de ajustar o fluxo deste processo de acompanhamento e monitoramento das deliberações. A comissão sugere que seja expedido ofícios a secretaria municipal de assistência social e ao CMDPI de Clevelândia em que se informe status atual do valor repassado e deliberação do conselho a época sobre a gestão do recurso. Sugere que no retorno abra-se protocolo e siga o rito anteriormente indicado pela comissão.

**Parecer da Comissão(MAIO): Aprovado os encaminhamentos.**

**Parecer do CEDUPI(MAIO): Aprovado parecer da comissão.**

**Relato:** A coordenação ao analisar a solicitação do município de Clevelândia, para abrir o protocolo verificou que o município já tinha realizado a prestação de contas e que a gestão de fundos da SEMIPI, havia orientado o município quanto a prestação de contas e solicitado a devolução do valor de R\$ 8.340,00 à conta do projeto Incentivo à ILPIs. Desta forma o recurso poderá ser executado conforme determina a Deliberação 016/2022.

**Parecer da Comissão:** Foi orientado pela gestão de fundos a devolução do valor de R\$8.340,00 a conta do projeto. Arquive-se.

**Parecer do Cedi:** Ciente.